



Comissão de Licitação
Fls. 809 / 1
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO
EMPRESA :JB TELEFONIA



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





JB TELEFONIA ELETROS MOVÉIS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.670.358/0001-70
INS. ESTADUAL: 06.190584-4

Comissão de Licitação
Fls. 810 / 14
P.M - Mauriti-CE

RECURSO CONTRA NÃO HABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor José Willian Cruz Figueiredo, pregoeira e aos demais membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti – Ceará, através deste apresentamos recurso administrativo em desacordo com a não habilitação da nossa empresa.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 2022.05.1901

A JB TELEFONIA ELETROS MOVÉIS & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ.: 07.670.358/0001-70, situada ao Largo dos Dantas, 81 (A) – centro – Solonópole – Ceará, neste representado por Bruno Alves da Silva, Sócio Proprietário e Fundador, vem com fulcro na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão do digníssimo Pregoeiro Sr. José Willian Cruz Figueiredo, a qual nossa empresa foi desabilitada no Lote (2), mesmo tendo apresentado valor mais vantajoso a administração pública, bem como ainda como consta nos autos do certame após sermos convidados a negociação levando em conta a lei da economicidade invocada pelo pregoeiro ao fim da fase disputa tivemos o bom entendimento da lei e o valor foi reduzido, sendo assim venho aqui me valer além da lei da economicidade nas compras públicas, considerando o item 7.28 e o ART.38 do decreto federal 10024/2019, também da lei a Lei 8.666/93 no art. 43, § 3º da Lei de Licitações, onde deixa claro que a ausência de assinatura pode simplesmente ser resolvida com um diligência efetuada pela comissão de licitação ou qualquer outro vício que não traga dano as partes. Frisando aqui que logo em seguida aos argumentos citados para nossa desclassificação já anexamos ao certame via plataforma, as declarações devidamente assinadas bem como a Certidão Negativa do FGTS.

Sabendo do bom senso e da aplicação do que diz a lei, não temos mais nada a acrescentar.

Solonópole, 15 de junho de 2022.

Bruno Alves da Silva

Representante Legal

Largo dos Dantas, 81 (A) – Centro – Solonópole - Ceará
(88)3518 1312 / (88) 9 9998.0011



JB TELEFONIA ELETROS MOVÉIS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.670.358/0001-70
INS. ESTADUAL: 06.190584-4

Comissão de Licitação
Fls. 811 4
P.M - Mauriti-CE

RECURSO CONTRA NÃO HABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor José Willian Cruz Figueiredo, pregoeira e aos demais membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti – Ceará, através deste apresentamos recurso administrativo em desacordo com a não habilitação da nossa empresa.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 2022.05.1901

A JB TELEFONIA ELETROS MOVÉIS & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ.: 07.670.358/0001-70, situada ao Largo dos Dantas, 81 (A) – centro – Solonópole – Ceará, neste representado por Bruno Alves da Silva, Sócio Proprietário e Fundador, vem com fulcro na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão do digníssimo Pregoeiro Sr. José Willian Cruz Figueiredo, a qual nossa empresa foi desabilitada no Lote (2), mesmo tendo apresentado valor mais vantajoso a administração pública, bem como ainda como consta nos autos do certame após sermos convidados a negociação levando em conta a lei da economicidade invocada pelo pregoeiro ao fim da fase disputa tivemos o bom entendimento da lei e o valor foi reduzido, sendo assim venho aqui me valer além da lei da economicidade nas compras públicas, considerando o item 7.28 e o ART.38 do decreto federal 10024/2019, também da lei a Lei 8.666/93 no art. 43, § 3º da Lei de Licitações, onde deixa claro que a ausência de assinatura pode simplesmente ser resolvida com um diligência efetuada pela comissão de licitação ou qualquer outro vício que não traga dano as partes. Frisando aqui que logo em seguida aos argumentos citados para nossa desclassificação já anexamos ao certame via plataforma, as declarações devidamente assinadas bem como a Certidão Negativa do FGTS.

Sabendo do bom senso e da aplicação do que diz a lei, não temos mais nada a acrescentar.

Solonópole, 19 de maio de 2022.

Bruno Alves da Silva

Representante Legal

Largo dos Dantas, 81 (A) – Centro – Solonópole - Ceará
(88)3518 1312 / (88) 9 9998.0011